

REGULAMENTO GERAL

37ª FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE VIAGENS E TURISMO

• **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente REGULAMENTO GERAL destina-se a reger o Evento denominado 37º FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Turismo, devendo ser respeitado por todas as pessoas (física e jurídica) que o integrem.

A **PROMOTORA** do Evento, nomeada e qualificada no preâmbulo, no cumprimento de suas funções, poderá complementá-lo, promovendo alterações e resolvendo, sempre que necessário, os primeiros omissos.

Ficam subordinados às normas do presente Regulamento Geral, devendo zelar pela sua obediência: Organizadores, Participantes, Visitantes, Profissionais de Imprensa, Prestadores de Serviços, Fornecedores, enfim, todos aqueles que ingressam de alguma forma na esfera jurídica do Evento.

• **EXPOSITORES E PARTICIPANTES**

Será permitida a participação de todas as empresas prestadoras de serviços na área de turismo ou afins, por si ou seus representantes, devidamente credenciados.

É absolutamente vedada a promoção de marcas, produtos e/ou empresas que não estejam vinculados ao Evento em algum formato de participação (Exposição, Apoio, Patrocínio, Ativação de Marca e/ou Parceria). Quaisquer exceções neste aspecto deverão portar licenças especiais concedidas pela Organização.

É absolutamente vedada ações promocionais e de divulgação que não estejam previstas no contrato de participação.

É proibida a circulação de corte oficial de Eventos, assim como personagens promocionais e afins, nos corredores e áreas comuns da Feira de Negócios, sendo sua presença possível somente no interior do stand. Qualquer exceção deverá ser expressamente autorizada pela Organizadora. Não é permitido o acesso à feira por **menores de 14 anos**, mesmo que acompanhados pelos pais e/ou responsáveis.

Amamentação – De acordo com a Lei 1654/19, a amamentação é direito do lactente e da lactante, e deve ser exercido livremente em espaços públicos e privados de uso coletivo. Para tanto nestes casos, o evento permite o acesso.

Regras de acesso infantil

Crianças menores de 4 anos que necessitem devem estar acompanhadas de babá, contratada pelo visitante, ou responsável legal maior de 18 anos.

O espaço de recreação oficial da feira é destinado exclusivamente a crianças de 4 a 14 anos.

Não é permitido o acesso de animais, exceto o caso de cães-guias, conforme lei federal 11.126/05, que garante às pessoas com deficiência visual o direito de entrar e permanecer em espaços de uso coletivo acompanhadas de cão-guia.

O **EXPOSITOR** poderá ter alimentos e bebidas dentro do stand para consumo, respeitando as normas vigentes à época do Evento.

Bebidas alcoólicas somente poderão ser servidas após às 18h do dia 07 de novembro de 2025, e às 17h do dia 08 de novembro de 2025.

A exceção a essa regra se reserva aos expositores do Espaço Food & Drinks Experience, onde é permitida a degustação de bebidas alcóolicas durante o período do Evento.

Somente poderão ingressar nas dependências do Centro de Feiras com o respectivo credenciamento.

A categoria da credencial identificará o respectivo(s) portão(portões) de acesso(s).

Não será permitida a entrada na feira em trajes como bermudas e chinelos.

Não é permitido fumar nas dependências do centro de feiras. Apenas na área externa, mantendo o local limpo e sem detritos.

• CREDENCIAMENTO

Todas as pessoas que participarem ou de alguma forma trabalharem no Evento deverão possuir credencial de identificação, que será fornecida pela **PROMOTORA** mediante relação informada pelos Expositores, sendo proibido o trabalho de menores de 16 anos (salvo menor aprendiz).

Para o credenciamento de profissionais de imprensa, o **EXPOSITOR** deverá fazer a solicitação diretamente à Assessoria de Comunicação do evento, pelo email: comunicacao@festurisgramado.com.br.

A credencial de identificação ou QR Code de acesso deverão estar à disposição para apresentação sempre que necessário ou solicitado.

• HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SOLENIIDADE DE ABERTURA - PALÁCIO DOS FESTIVAIS

06 de novembro de 2025 - a partir das 19h30

FEIRA DE NEGÓCIOS - CENTRO DE FEIRAS SERRA PARK

07 de novembro de 2025 - das 12h30 às 20h 08 de novembro de 2025 - das 12h30 às 19h

Os portadores do crachá de **EXPOSITOR** terão acesso liberado a partir das 08 horas, no dia 06 de novembro (quinta feira), por qualquer um dos portões, e a partir das 10 horas, nos dias 07 e 08 de novembro de 2025 (sexta-feira e sábado). Cabe ao **EXPOSITOR** manter alguém de sua equipe no stand a partir destes horários.

Todos os stands deverão estar obrigatoriamente abertos e em pleno funcionamento a partir do horário de abertura do Evento ao público, nos dias 07 e 08 de novembro de 2025, às 12h30 horas.

• **SHOWS E DEMONSTRAÇÕES ESPECIAIS**

Não será permitido sob nenhuma espécie ou forma que faça o uso de AMPLIFICAÇÃO DE SOM, respeitando o volume que não interfira nos stands vizinhos, sempre se considerando a característica comercial da feira, que será cumprida à risca.

Critérios a serem observados:

- a) Até às 18h o máximo permitido será de 90dB;
- b) A partir das 18h o máximo permitido será de 150dB.

A fiscalização da feira estará com medidores de som para o cumprimento dessa regra.

Lançamento e acontecimento especial dentro do stand/espço serão permitidos desde que previamente comunicado e autorizado pela Organizadora.

- **PROJETOS E MONTAGENS DE STANDS**

O projeto arquitetônico diferenciado e de decoração de cada stand é de responsabilidade de cada **EXPOSITOR**.

A montagem dos stands especiais, com exceção da montadora oficial ou parceiras, iniciará no dia 01 de novembro de 2025 (sábado), a partir das 08 horas.

Os stands com montagem especial deverão estar completamente concluídos até às 16h do dia 05 de novembro de 2025. A montagem especial que ultrapassar este horário será passível de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora, sendo de responsabilidade da **MONTADORA** e será cobrada no ato. O não pagamento da referida penalidade ensejará a **PROMOTORA** o bloqueio dos materiais e objetos ao final do evento, até a completa regularização da dívida.

Os stands com montagem básica serão entregues para decoração a partir das 8h do dia 06 de novembro de 2025, até as 18h do mesmo dia.

As montadoras serão responsáveis por todos os danos, prejuízos e demais consequências causadas, ainda que de forma fortuita, por si, seus prepostos, funcionários, representantes, no local do evento, durante o período de montagem e desmontagem.

Os stands com **MONTAGEM PRÓPRIA** deverão estar concluídos até as 16h do dia 05 de novembro de 2025. O EXPOSITOR deverá entregar à Organização no momento da montagem uma relação, em 02 (duas) vias, com todos os materiais, equipamentos e mobiliários que farão parte desta montagem.

- **NORMAS BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO**

Devem-se observar obrigatoriamente as normas básicas de construção dispostas no Manual do Expositor e no Manual para Montadoras.

São expressamente vedadas quaisquer construções fora dos espaços dos stands e que invadam as áreas de uso comum, tais como entradas, corredores e etc.

É expressamente proibido apoiar ou pendurar peso ou produtos nas estruturas dos pavilhões. Tal situação somente será permitida com autorização por escrito da **PROMOTORA** ou da Administração do Centro de Feiras. Quaisquer danos às paredes, teto ou colunas, serão de responsabilidade de cada Expositor.

É expressamente proibida a construção de stands com mezanino ou duplos, sendo também obrigatória a construção de rampa de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais, em caso de stands com piso elevado acima de 3cm.

A altura máxima de construção será de 5,5 metros. A altura em relação à parede dos vizinhos deverá ser no máximo de 3,5 metros, a partir do piso chão. Não será permitido nenhum excedente à altura permitida neste item.

Os projetos localizados em ilhas estão isentos dos recuos acima mencionados, estando limitada a altura máxima de 5,5 metros, como os demais stands.

Os projetos especiais contratados através da montadora oficial do evento, montadoras parceiras ou por qualquer outra a escolha da **EXPOSITORA**, deverão obrigatoriamente ser enviados à **PROMOTORA** através do e-mail: projetos.festuris@gmail.com para aprovação, até a data máxima de **15 de outubro de 2025**. O projeto será analisado pela **PROMOTORA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, e caso não seja aprovado de pleno, será devolvido para que a **EXPOSITORA** promova as adequações indicadas, impreterivelmente até o dia **22 de outubro de 2025**.

Informamos que a tensão elétrica nos pavilhões é de **220V**.

- **DESMONTAGEM DO STAND**

Os expositores deverão retirar materiais próprios das 19h até às 20h, do dia 08 de novembro de 2025 (sábado). Após este horário, qualquer dano ou furto que possa acontecer é de responsabilidade exclusiva do **EXPOSITOR**.

Decorações, mobiliários e equipamentos audiovisuais dos fornecedores contratados pelos expositores e pela Organizadora deverão ser retirados das 19h30 até as 23h do dia 08 de novembro de 2025 (sábado).

As montadoras contratadas poderão iniciar a desmontagem das estruturas dos stands a partir das 00h do dia 09 de novembro de 2025 (domingo).

Os stands deverão estar completamente desmontados até as 12h do dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira), não sendo permitido o depósito ou permanência de quaisquer materiais após este prazo, pois a **PROMOTORA** não se responsabiliza pela segurança dos mesmos.

• DA SEGURANÇA

É proibida a existência, em qualquer dependência do local do Evento, de inflamáveis, combustíveis, explosivos, substâncias corrosivas, tóxicas, gases inertes ou produtos que exalem qualquer tipo de cheiro.

É proibida a utilização e demonstração de qualquer material ou equipamento que apresentem riscos para o público, para o stand e para o prédio em geral. Caso existam equipamentos de presença indispensável, deverá o EXPOSITOR promover as instalações e adotar normas de segurança adequadas que eliminem por completo qualquer periculosidade.

É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento em frente aos extintores de incêndio, hidrantes e botoeiras de alarme que impeçam ou dificultem o acesso e sua utilização.

• DA LIMPEZA

Limpeza volante: O **FESTURIS** Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. A contratação de serviço de limpeza volante do stand nos dias de funcionamento da Feira (do dia 07/11 das 12h30min às 20h e do dia 08/11 das 12h30min às 19h) deverá ser solicitada diretamente à organização do Evento. Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. Confira a tabela de preços abaixo (valores válidos para os dois dias da feira):

Metragem do stand	Valor do Serviço
06 a 40m ²	R\$ 430,00
41 a 60m ²	R\$ 500,00
61 a 80m ²	R\$ 575,00
81 a 100m ²	R\$ 650,00

Limpeza Fixa: O **FESTURIS** Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. Para contratação do serviço de limpeza fixa do stand nos dias de funcionamento da feira (do dia 07/11 das 12:30h às 20h e do dia 08/11 das 12:30h às 19h) deverá ser solicitada diretamente com a organização do evento através do e-mail comercial@rossiezorzanello.com.br . Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. O valor do serviço de limpeza fixa é R\$ 850,00/dia (R\$ 1.700,00 para o período).

Observações:

- Data limite para contratação de serviço de limpeza: 25 de outubro de 2025.
- A equipe estará uniformizada por cores delimitando a área de atuação. Cada expositor será informado da cor de seu prestador de serviço.

DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

A **PROMOTORA** cumprirá todos os itens determinados pelas normativas sanitárias estaduais e municipais estabelecidas na data do evento.

FALE CONOSCO

www.festurisgramado.com

comercial@festurisgramado.com.br

Telefone Contato: +55 54 3286 3313

Plantão (durante os dias do Evento): 54
99639 7638 54 99387 5308